



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

EDITAL Nº 67, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES / PROEJA - 2016

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2016, nos cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do **PROEJA** – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma de oferta Integrada ao Ensino Médio, para os *Campi* Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Santa Inês e Serrinha em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente, Parecer Nº 11 da CEB/CNE, publicado no D.O.U. do dia 04 de setembro de 2012, Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. no dia 15 de outubro de 2012 e suas retificações e a Portaria Normativa do MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, referentes às Políticas Afirmativas de cotas para acesso às Universidades e Institutos Federais, a Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, publicada no dia subsequente e Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006.

1. DA COMPETÊNCIA

1.1. A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo para ingresso de estudantes, em 2016, será da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 773 de 26 junho de 2015, enquanto que a divulgação, execução e demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento da seleção serão de responsabilidade da Comissão Local, instituída por portaria específica exarada pelo Diretor-Geral do *Campus*.

2. DOS CURSOS E DAS FORMAS DE OFERTA

2.1. O IF Baiano tem como objetivo, por meio deste Edital, ofertar cursos presenciais técnicos de nível médio através do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - **PROEJA** nas formas **INTEGRADA** e **INTEGRADA/ALTERNÂNCIA**.

2.1.1. Os cursos na forma **INTEGRADA** e **INTEGRADA/ALTERNÂNCIA** são destinados a candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.

2.1.2. Os cursos PROEJA na forma **INTEGRADA/ALTERNÂNCIA** são os que, pela metodologia da Pedagogia da Alternância, preveem um tempo de estudo no *Campus* e outro tempo de estudo na família-comunidade.

2.2. Os *Campi* que ofertarão os cursos do PROEJA na forma **INTEGRADA** são: **Catu, Governador Mangabeira e Guanambi.**

2.3. Os *Campi* que ofertarão os cursos do PROEJA na forma **INTEGRADA/ALTERNÂNCIA** são: **Santa Inês e Serrinha**, que deverão informar quais as comunidades que serão atendidas por essa metodologia.

3. DAS VAGAS E SISTEMAS DE COTAS

3.1. O Processo Seletivo do IF Baiano ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: **Ampla Concorrência (25%), Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (70%) e Cotas para Pessoas com Deficiência (5%).**

3.2. Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano disponibilizará a reserva de **70%** das vagas para estudantes que cursaram o ensino fundamental completo na escola pública, observando as seguintes condições:

I. 35% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

II. 20% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

III. 10% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

IV. 5% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

3.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Deficiência.

3.4. Entende-se por estudante oriundo da rede pública aquele que tenha cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental em uma escola pública.

3.5. Entende-se por instituição de ensino público, a que se refere o subitem anterior as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB nº9394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, art.20 da LDB Nº9394/96.

3.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista.

3.7. As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não queiram participar do sistema de cotas.

3.8. As vagas reservadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas na forma do subitem 3.2,I serão convertidas para as cotas do item 3.2,II. As cotas reservadas no subitem 3.2, II que não forem preenchidas serão convertidas para as cotas do subitem 3.2,III. As cotas reservadas para o subitem 3.2,III que não forem preenchidas serão convertidas para as cotas do subitem 3.2, IV. As cotas reservadas para o subitem 3.2, IV que não forem preenchidas serão convertidas para a Ampla Concorrência.

3.9. Os candidatos que realizarem opção por Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar *per capita* indicada, conforme relação de documentos que constam no **item 4.**

3.9.1. Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.10. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme Portaria Normativa do MEC nº18 de 11 de outubro de 2012:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

*§ 2º Estão **excluídos** do cálculo de que trata o § 1º:*

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

3.11. Em conformidade ao disposto no Decreto nº 3298/99 que estabelece a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Decreto nº 7612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite e no Programa de Diversidade e Inclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os **candidatos com deficiência**.

3.11.1. O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga destinada a pessoa com deficiência.

3.11.2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro de vagas de Ampla Concorrência.

3.12. O candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, o tipo, o grau ou o nível de deficiência. O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, dentro do período indicado no subitem 6.1, no *Campus* para o qual concorre, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

3.13. O candidato que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga, previsto neste Edital, concorrerá sob as mesmas condições que os demais candidatos na ampla concorrência.

3.14. O resultado deste Processo Seletivo só será válido para o ano letivo de 2016.

3.15. As informações sobre os cursos, locais de oferta, turno, quantitativos e reservas de vagas estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

4. DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E DE RENDA DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1. O candidato participante do Sistema de Cotas, referente à escola pública, deverá apresentar as comprovações, conforme opção realizada, no período de inscrição, nos endereços constantes no Anexo II.

4.2. Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de cotas para estudantes oriundos de escolas públicas é obrigatória aos candidatos, a apresentação do original e cópia do

histórico escolar; ou certificado de conclusão ou de concluinte; ou declaração de conclusão **de todo o ensino fundamental em escola pública.**

4.3. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores assalariados**: contracheques ou documentos equivalentes dos três últimos meses de 2015 até o último dia do período de inscrição, ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição, ou as Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas vinculadas ao candidato ou a membros da família do último exercício fiscal.

4.5. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, Extratos Bancários dos últimos três meses e a DAP (Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf). **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo III.**

4.6. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato do pagamento de benefício dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição.

4.7. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família do último exercício fiscal. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo IV.**

4.8. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita*, referentes a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento até o último dia do período de inscrição.

4.9. O candidato oriundo de família que no momento não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a declaração que consta no anexo V.

4.10. O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação para a opção do sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública), passará a concorrer às vagas da ampla concorrência automaticamente.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos integrados presenciais do PROEJA previstos neste edital:

- a) ter concluído o ensino fundamental até o dia da matrícula;
- b) ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- c) não possuir o ensino médio completo;
- d) não possuir o ensino superior;
- e) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;
- f) e no ato da matrícula apresentar a documentação completa exigida.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição neste Processo Seletivo será feita no período de **05 de outubro de 2015 a 12 de novembro de 2015.**

6.2 As inscrições para participar do Processo Seletivo 2016 serão isentas de taxas de inscrição.

6.3. O candidato ao se inscrever deverá fazer a opção pela Ampla Concorrência, pelas Cotas ou pela reserva destinada a Pessoas com Deficiência.

6.4. O candidato que optar por se inscrever nos cursos da forma **INTEGRADA/ALTERNÂNCIA** deverá consultar o *Campus* ofertante sobre as comunidades atendidas pela metodologia da Pedagogia da Alternância.

6.5. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição conforme anexo III e responder questionário socioeconômico constante no anexo IV.

b) entregar na Sala de Inscrição do *Campus* para o qual foi feita a opção de curso, entre 8h e 17h, ou enviar pelos Correios (endereços no anexo II), cópias dos documentos solicitados no **item 6.6** por meio de carta registrada ou sedex, com Aviso de Recebimento – AR, observando o disposto no **subitem 6.15**, destinada à Comissão Local do Processo Seletivo do *Campus* para o qual realizou a opção de curso (endereços no anexo II).

6.6. Os **documentos do candidato** inscrito para as vagas dos cursos ofertados no PROEJA necessários para efetivar a inscrição são:

a) Documento de identificação OU Certidão de Nascimento (cópia simples);

b) CPF (cópia simples);

c) Documentos citados no item 4, para os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas (estudantes oriundos de escolas públicas).

d) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (cópia simples acompanhada do original. Em caso de envio pelos correios a cópia deverá ser autenticada), dentro do período indicado no subitem 5.1, no *Campus* para o qual concorre, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, para os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas (pessoas com deficiência).

6.7. Serão considerados como Documento de Identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.8. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. Até o encerramento das inscrições, o candidato poderá realizar alterações no formulário de inscrição mediante solicitação presencial à Comissão Local do *Campus*.

6.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o questionário socioeconômico citado no item 6.5 que tem como objetivo a obtenção de informações referentes à situação social, econômica e educacional.

6.11. As informações obtidas através do questionário socioeconômico são de natureza confidencial, não apresentando interferência no processo de seleção dos candidatos.

6.12. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de formulário de inscrição por motivos de ordem técnica ou pessoal que impossibilitem o registro da inscrição.

6.13. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos dentro do prazo de inscrição por motivo de caso fortuito (imprevisível) ou força maior (inevitável), por exemplo: greves, enchentes, extravios, motivos pessoais, dentre outros.

6.14. Os documentos poderão ser entregues ou enviados pelos Correios até o dia imediatamente posterior ao último dia de inscrição.

6.15. É de inteira responsabilidade do candidato a forma de postagem e o acompanhamento dos documentos enviados através dos Correios.

6.16. Será divulgada no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, a relação dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas (aceitas), conforme cronograma disposto no anexo VI.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão homologadas após a observância de todas as exigências deste edital.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e nos *Campi*, de acordo com o cronograma disposto no anexo VI.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção consistirá nas seguintes etapas: **entrevista** para todos os candidatos homologados, de caráter eliminatório, e **sorteio**, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados na entrevista.

9. DA ENTREVISTA

9.1. O candidato homologado deverá acompanhar no sítio do IF Baiano concursos.ifbaiano.edu.br e/ou no *campus*, o local e a data da própria entrevista.

9.2. A lista com os candidatos habilitados na entrevista será divulgada de acordo com o cronograma divulgado no anexo VI e no *campus* para o qual se inscreveu.

9.3. Caso o número de candidatos habilitados na entrevista não ultrapasse o número de vagas ofertadas pelo curso, não haverá sorteio.

9.4. As competências avaliadas na entrevista estão descritas no Anexo IX.

10. DO SORTEIO

10.1. O sorteio acontecerá, apenas, na hipótese de o número de candidatos habilitados exceder o número de vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu.

10.2. O número para participação no sorteio será divulgado de acordo com o cronograma no anexo VI.

10.3. O resultado dos candidatos habilitados para o sorteio, se houver, obedecerá ao mesmo cronograma no anexo VI.

10.4. O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado nos dias e horários especificados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Catu	Rua Barão de Camaçari, 118 - Centro, Catu - BA, 48110-000.	06/01/2016	10:00h
Governador Mangabeira	Rua Waldemar Mascarenhas, S/N, Portão (Estrada Velha da Chesf) Governador Mangabeira Bahia CEP: 44.350-000	06/01/2016	14:00h
Guanambi	Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000.	07/01/2016	14:00h
Santa Inês	BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000.	07/01/2016	10:00h
Serrinha	Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida. CEP 48700-000.	08/01/2016	14:00h

10.5. No dia do sorteio estará disponível no campus uma lista dos candidatos que foram habilitados na entrevista, com nome, CPF, tipo de vaga dos candidatos e número com o qual participará do sorteio.

10.6. O sorteio estabelecerá uma lista única classificatória dos candidatos habilitados.

10.7. As vagas disponíveis serão preenchidas em ordem crescente seguindo a classificação dos candidatos obtida pelo sorteio.

10.8. Os candidatos classificados no sorteio que excederem o número de vagas disponíveis por curso formarão a lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se a ordem de classificação e as regras das chamadas para a matrícula.

10.9 Não é obrigatória a presença nos sorteios, no entanto os candidatos que participarem deverão assinar a lista de presença disponível na ocasião.

10.10. O sorteio é público e será realizado pela comissão local do processo seletivo. Recomenda-se chegar com meia hora de antecedência do horário indicado para início.

10.11. Será feita uma Ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável do sorteio no *campus*.

10.12. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante do candidato que:

a) faltar com o respeito à comissão local do processo seletivo ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

b) desprezar as regras do local do sorteio.

10.13. Estará a cargo do IF Baiano cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

10.14. O resultado do sorteio será publicado conforme cronograma no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br e nos *Campi*, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se sobre a lista de classificados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos em face à/ao:

a) Inscrição não homologada no período de 24 e 25 de novembro de 2015.

b) Resultado da entrevista no período de 22 e 23 de dezembro de 2015.

c) Realização do sorteio no período de 12 e 13 de janeiro de 2016.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** pela internet no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br mediante formulário eletrônico próprio disponível durante os períodos indicados no cronograma em anexo.

11.3. Os recursos serão analisados e deliberados pelas Comissões Locais do Processo Seletivo de cada *Campus*.

11.4. O Resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e no *Campus* onde os cursos estão sendo ofertados conforme o cronograma no anexo VI.

12. DA VALIDADE

12.1. O resultado do Processo Seletivo para os cursos técnicos presenciais na forma de oferta INTEGRADA do PROEJA, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **ano letivo de 2016**.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula dos candidatos aprovados de acordo com as regras deste Edital será efetuada nas **Secretarias de Registros Acadêmicos** mediante apresentação da **documentação** requerida para a ocasião e de acordo com o cronograma do *Campus* para o qual o candidato fez a opção de curso.

13.2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados e que não apresentar a documentação exigida pelo *Campus* perderá o direito à vaga.

13.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, serão realizadas outras chamadas utilizando o cadastro de reserva, com vistas ao preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo a ordem crescente de classificação, na forma do subitem 10.8.

13.4. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes através da Política de Assistência Estudantil.

14.2. Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.

14.3. É dever da Comissão Central e das Comissões Locais garantir e zelar pela lisura do processo seletivo.

14.4. Sempre que necessário, a comissão central do processo seletivo divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo IF Baiano 2016 no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br

14.5. Encerrado o Processo Seletivo IF Baiano 2016, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da SRA de cada *Campus* (Secretaria de Registros Acadêmicos) do IF Baiano por um período de 1 (um) ano e, posteriormente, será descartado.

14.6. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

14.7. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelas comissões locais, sob a orientação da comissão central e da Pró-Reitoria de Ensino.

ORIGINAL ASSINADO

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

EDITAL Nº 67/2015
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO 2016 POR CAMPUS – PROEJA

CAMPUS	CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
				Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
				Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
CATU	TÉCNICO EM COZINHA - PROEJA	NOTURNO	INTEGRADA	12	7	4	2	2	27	8	35
GOV. MANGABEIRA	TÉCNICO EM COZINHA - PROEJA	VESPERTINO	INTEGRADA	12	7	4	2	2	27	8	35
	TÉCNICO EM COZINHA - PROEJA	NOTURNO	INTEGRADA	12	7	4	2	2	27	8	35
GUANAMBI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROEJA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	14	8	4	2	2	30	10	40
SANTA INÊS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - PROEJA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA/ ALTERNÂNCIA	12	7	4	2	2	27	8	35
SERRINHA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - PROEJA	NOTURNO	INTEGRADA/ ALTERNÂNCIA	14	8	4	2	2	30	10	40
TOTAL				76	44	24	12	12	168	52	220



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

EDITAL N°67/2015

ANEXO II - QUADRO DE ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Catu	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Catu Rua Barão de Camaçari, 118 - Centro, Catu - BA, 48110-000 Sítio eletrônico: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu Telefone: 71 3641-7901 / 7909
Campus Governador Mangabeira	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Governador Mangabeira Rua Waldemar Mascarenhas, S/N, Portão (Estrada Velha da Chesf) Governador Mangabeira – Bahia CEP: 44.350-000 Sítio eletrônico: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb Telefone: 75 9853-2821 / 75 3638-3500
Campus Guanambi	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Guanambi Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000 Sítio eletrônico: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi Telefone: Tel.: (77) 3493-2100
Campus Santa Inês	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Santa Inês BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000 Sítio eletrônico: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines Telefone: (73) 3536-1210
Campus Serrinha	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Serrinha Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida. CEP 48700-000 Sítio eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha Telefone: (75) 8301-8269 / (74) 8100-0103



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

EDITAL Nº 67/2015
ANEXO III

Formulário de Inscrição – Processo seletivo 2016

EDITAL 67/2015

Curso pretendido:			
Campus:			
Turno/semestre:			
DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/U.F.:	
Data de Expedição: __/__/__	Sexo: Masculino() Feminino()	C.P.F.:	
Data de Nascimento: __/__/__	Naturalidade:	U.F.:	
Concorre por meio de cotas para estudantes oriundos de escola pública?	Sim () Não()	Renda familiar bruta mensal: () igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo () superior a 1,5 salário-mínimo	
Concorre por meio de cotas para estudantes pretos, pardos e indígenas?	Sim () Não()	Estudante com deficiência? () Sim () Não Especificar qual:	
Ensino Fundamental em andamento?	Sim () Não () previsão de término em:		
Ensino Fundamental concluído?	Sim () Não ()	Mês/Ano de conclusão:	
Ensino Médio em andamento?	Sim () Não () previsão de término em:		
Ensino Médio concluído?	Sim () Não ()	Mês/Ano de conclusão:	
CONTATO:			
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:			
Endereço:			
Município	CEP:		
DADOS RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome completo			
Carteira de Identidade:			
Parentesco:	C.P.F.:		
Endereço:			

Data

Assinatura do candidato ou responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

EDITAL Nº 67/2015

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO	
Questão	Respostas
COMO FICOU SABENDO DO PROCESSO SELETIVO?	ALUNO OU EX-ALUNO COMUNIDADE FAIXAS E CARTAZES INTERNET TV E RÁDIO VISITA NAS ESCOLAS OUTROS
POR QUE ESCOLHEU ESSE CURSO?	FACILIDADE DE EMPREGO HORÁRIO DE OFERTA DO CURSO JÁ REALIZO ATIVIDADE NESTA ÁREA OFERTA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA PARA FAZER O VESTIBULAR QUALIDADE DO ENSINO NA INSTITUIÇÃO FEDERAL FALTA DE OPÇÃO
SEXO	MASCULINO FEMININO
FAIXA ETÁRIA	DE 13 A 15 ANOS DE 16 A 18 ANOS DE 19 A 21 ANOS DE 22 A 26 ANOS DE 27 A 31 ANOS DE 32 A 36 ANOS DE 37 A 41 ANOS DE 42 A 46 ANOS A PARTIR DE 47 ANOS
ETNIA	BRANCA INDÍGENA NEGRA OUTRA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NÃO AUDITIVA MOTORA MULTIPLAS VISUAL - BAIXA VISÃO VISUAL - CEGUEIRA OUTRA
LOCAL DE ORIGEM	ZONA RURAL ZONA URBANA
LOCAL ONDE ESTUDOU	PARTICULAR PÚBLICA PARCIALMENTE PÚBLICA
POSSUI COMPUTADOR COM ACESSO A INTERNET?	SIM NÃO
DISTÂNCIA ESCOLA-RESIDÊNCIA	ATÉ 5 KM ENTRE 5 E 15 KM ENTRE 15 E 25 KM ENTRE 25 E 35 KM ENTRE 35 E 45 KM ACIMA DE 45 KM
TIPO DE MORADIA	CASA PRÓPRIA (SUA OU DOS SEUS PAIS) CASA CEDIDA CASA ALUGADA APARTAMENTO SÍTIO OU CHÁCARA FAZENDA SÍTIO ARRENDADO MORADIA DE PARENTES
NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA QUE VIVEM COM VOCÊ	0 (ZERO) 1 2 3 4 MAIS DO QUE 4
OCUPAÇÃO DOS PAIS	NA AGRICULTURA OU NA PESCA NA INDÚSTRIA NO COMÉRCIO OU BANCO FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL TRABALHADOR DO SETOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA) TRABALHA NO SEU LAR OUTROS NÃO TRABALHA
RENDA FAMILIAR (RF)	RENDA FAMILIAR (RF) MENOR OU IGUAL A R\$ 311,00 RF MAIOR QUE R\$ 311,00 E MENOR OU IGUAL A R\$ 622,00 RF MAIOR QUE R\$ 622,00 E MENOR OU IGUAL A R\$ 933,00 RF MAIOR QUE R\$ 933,00 E MENOR OU IGUAL A R\$ 1.555,00 RF MAIOR QUE R\$ 1.555,00 E MENOR OU IGUAL A R\$ 1.866,00 RF MAIOR QUE R\$ 1.866,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

EDITAL Nº 67/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ cidade _____ de
_____, na
rua _____,
declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo
de _____,
desde _____, na localidade de _____,
obtendo um rendimento médio mensal de R\$ _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2016 do Instituto Federal Baiano.

Local e Data: _____, ____/____/2015

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.5 do edital do processo seletivo 2016 e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

EDITAL N° 67/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____ de _____, / _____ / 2015.

Assinatura

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.7 do edital do processo seletivo 2016 e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

EDITAL N° 67/2015

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE
REMUNERADA NO MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

inscrito(a) no CPF N° _____, residente no endereço

_____, município de

_____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Local e Data: _____, ___/___/2015

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se ao (à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

EDITAL N°67/2015

ANEXO VIII – Cronograma

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 de setembro de 2015
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	05 de outubro de 2015
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E FIM DO PRAZO PARA ENVIO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS	12 de novembro de 2015
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23 de novembro de 2015
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24 e 25 de novembro de 2015
RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS	30 de novembro de 2015
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTA	04 de dezembro de 2015
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	07 a 18 de dezembro de 2015
RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA ENTREVISTA	21 de dezembro de 2015
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA ENTREVISTA	22 e 23 de dezembro de 2015
RESULTADO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO*	04 de janeiro de 2016
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO* NO CAMPUS	05 a 08 de janeiro de 2016
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS DO SORTEIO*	11 de janeiro de 2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À LISTA DE CLASSIFICADOS DO SORTEIO*	12 e 13 de janeiro de 2016
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA DE RESULTADO FINAL	15 de janeiro de 2016

*Se houver, conforme subitem 10.1. do edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

EDITAL N°67/2015

ANEXO IX - BAREMA

**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA ENTREVISTA DO
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2016**

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para atender à proposta do curso na modalidade ofertada pelo <i>campus</i> .	0,00 – 3,00
Interesse em dar continuidade aos estudos na área após o término do curso.	0,00 – 1,00
Sensibilidade para as questões relacionadas à área do curso.	0,00 – 1,00
Interesse no curso e desejo de aplicar os conhecimentos aprendidos na sua comunidade.	0,00 – 3,00
Demonstra conhecimento na área do curso (vivência na área ou pela experiência acumulada).	0,00 – 2,00
TOTAL	10,00